

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
49.187

ficha
01

São Paulo, 06 de janeiro de 1984

IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 121, localizado no 12.º andar do "EDIFÍCIO CAMBORIU", situado na rua Dr. Albuquerque Lins n.º 915, no 11.º Subdistrito - Santa Cecília, com a área útil de ----- 166,00m²., área comum de 49,76m²., perfazendo a área total - construída de 215,76m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,5920% ou 0,015920 no terreno.

CONTRIBUINTE: 020.079.0553-1.

PROPRIETÁRIA: DIÂMETRO EMPREENDIMENTOS S/A., com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF. n.º 60.930.468/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR: Tr. n.º 88.751 e M. n.º 7.770 (Cond.), deste Cartório.

O Oficial:-


PLÍNIO ANTONIO CHAGAS

Oficial mais substituto

R. 1 em 06 de janeiro de 1984

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 21 de dezembro de 1983 (lv.º 1.520, fls. 199) do 2.º Cartório de Notas desta Capital, a proprietária acima qualificada, com a anuência de Aharon Abada, do comércio, e sua mulher Daisy Abada, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei n.º 6.515/77, - RG. n.ºs 2.295.301-SP e 2.824.358-SP, inscritos no CPF. sob n.º 003.850.698-04, domiciliados nesta Capital, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 736.600,00, a ISAAC CHEHEBAR, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da lei n.º 6.515/77, com MARLY COIN CHEHEBAR, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n.º 1.795, neste Cartório, portador de CI.RG. n.º

" continua no verso "

matrícula

49.187

ficha

01

verso

3.167.456-SP, inscrito no CPF. nº 078.522.158-15, domiciliado nesta Capital.


O Escrevente Autorizado:-

R. 2 - em 05 de Abril de 1.989

PENHORA

Nos termos de disposto no art. 7º, IV, c/c art.14, da Lei nº 6.830, de 22/09/1.980, é feito o presente registro para ficar constando que foi PENHORADO o imóvel desta matrícula e o das matrículas nºs 49.188 e 49.189, à vista do auto de penhora e depósito particular datado de 15 de março de 1.989, movido pela FAZENDA NACIONAL contra ISAAC CHEHEBAR (Proc. nº 4.013.964/091), e processado pela 9ª Vara Federal desta Capital, para pagamento da importância de Cz\$ 1.299.969,00, auto de penhora esse acompanhado da contra-fé e despacho do M. --- Juiz Federal Seção Judiciária desta Capital, Fazenda Nacional 9ª Vara, Dr. Clovis de Mello.

O Escrevente Autorizado:-


CARMEN C. R. DA SILVA

Escrevente Autorizada

Av. 3 em 09 de junho de 1998

CANCELAMENTO DE PENHORA

Pelo Mandado datado de 05 de junho de 1.998, assinado pela Dra. Eva Regina, M. Juíza Relatora da 3ª Turma do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, foi determinado o cancelamento da penhora registrada sob nº 2, nesta matrícula, feita nos Autos da Execução Fiscal nº 0401396-4, apensada à Apelação Cível nº 95.03.057500-1 (nº de origem 93.0500164-5) em que figuram como apelantes UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) - e apelado ISAAC CHEHEBAR.

O escrevente autorizado:


Esc. Autorizado

" continua na ficha 02 "

continuação da ficha 01...

R.4 em 01 de outubro de 1998.

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 21/07/1998 do 7º Serviço Notarial desta Capital (Lº 5262, fls. 178), ISAAC CHEHEBAR, industrial, e sua mulher MARLY COIN CHEHEBAR, psicóloga, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 1795, nesta Serventia, RG. nºs 3.167.456-2-SSP/SP e 5.399.389-SSP/SP e CIC nºs 078.522.158-15 e 148.410.148-02, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pará nº 394, apto. 82, venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$-125.000,00, a MARCEL RIVKIND, brasileiro, do comércio, RG. nº 3.701.621-SSP/SP e CIC nº 896.664.538-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com ANETTE RIVKIND, brasileira, comerciante, RG. nº 7.826.962-SSP/SP e CIC nº 896.664.538-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Albuquerque Lins nº 915, apto. 121.

O Escrevente Autorizado:


José Claudio Aparecido Palma

Av. 5º em 27 de junho de 2000

CANCELAMENTO DE REGISTRO (PARCIAL)

Pelo Mandado datado de 17 de maio de 2000, assinado pela Douçora Cecília Pinheiro, Fonseca, M. Juíza de Direito da 40a. Vara Cível desta Comarca da Capital, extraído dos
continua no verso

matricula

49.187

ficha

02

verso

autos da ação de Execução (processo 1225/97) movida por BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A., inscrito no CGC/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na rua Miguel de Calmon, nº 285, contra DAVID CHEHEBAR, CPF/MF 000.005.730.608-78, domiciliado nesta Capital, na rua Bahia, nº 644, 10º andar, e ISAAC CHEHEBAR, já qualificado, consta que nos termos da r. decisão de 06/04/2000, acostada às fls. 237/238 dos autos, da qual não houve interposição de recurso, foi determinada a presente averbação para ficar constando o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO DE METADE IDEAL do imóvel desta matrícula, de que trata o registro nº 4, retro, correspondente tão somente à meação de ISAAC CHEHEBAR, PERMANECENDO ÍNTEGRA a alienação realizada por sua mulher MARLY COIN CHEHEBAR, correspondente à sua meação, ou seja METADE IDEAL do imóvel, vez que a acima nomeada não é parte na demanda.

O escrevente autorizado


Marcelo Camilo Bertolozzi
Escrevente Autorizado:

R. 6 em 27 de junho de 2000

PENHORA

Pelo Mandado datado de 17 de maio de 2000, assinado pela Doutora Cecília Pinheiro Fonseca, M. Juíza de Direito da 40a. Vara Cível desta Comarca da Capital, extraído dos autos da ação de Execução (processo 1225/97) movida por BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A., contra DAVID CHEHEBAR e ISAAC CHEHEBAR, já qualificados, foi determinado o registro da penhora de METADE IDEAL do imóvel desta matrícula, correspondente à MEAÇÃO do réu ISAAC CHEHEBAR, tendo sido
continua na ficha 03

matrícula
49.187


ficha
03

São Paulo, 27 de junho de 2000

continuação da ficha 02

dado à ação o valor de R\$607.996,21, incluído o valor da parte ideal da meação do réu, supra nomeado, no imóvel objeto da matrícula 74.791, desta Serventia, tendo sido nomeado depositário Gilson Ramos de Andrade, R.G. nº 9160882, CPF/MF nº 878.643.718-68, domiciliado na rua Cincinato Braga, nº 340.

O escrevente autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi
Escrevente Autorizado:

Av. 7 em 27 de junho de 2000

PROPORÇÃO AQUISITIVA

De conformidade com os registros nºs 1 e 4, e averbação nº 5, retro, o imóvel desta matrícula pertence aos proprietários, já qualificados, na proporção de 50% para ISAAC CHEHABAR, correspondente à sua meação, e 50% para o casal MARCEL RIVKIND e sua mulher ANETTE RIVKIND.

O escrevente autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi
Escrevente Autorizado:

R. 8 em 12 de novembro de 2003

PENHORA

Da Certidão datada de 15 de julho de 2003, subscrita por Roseli Aparecida Fernandes, Escrivã Diretora do 40º Ofício Cível Central desta Capital, expedida nos autos nº 1225/97 da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A., atual denominação do "continua no verso"

matrícula

49.187

ficha

03

verso

BANCO EXCEL ECONÔMICO S/A., inscrito no CNPJ/MF sob n° 33.870.163/0001-84, com sede na Cidade de Salvador - Bahia na Rua Miguel de Calmon, n° 285, contra PELUVEL TEXTIL LTDA, CNPJ/MF. n° 47.157.938/0001-83, com sede na Cidade de Diadema, neste Estado, na rua Jacuí, n° 64, DAVID CHEHEBAR, casado e ISAAC CHEHEBAR, já qualificados, consta que foi procedido o registro da PENHORA sobre 50% do imóvel desta matrícula, tendo sido dado à causa o valor de R\$-607.996,21, incluindo o valor do imóvel objeto da matrícula n° 74.791 e nomeado depositário o exeqüente, BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A., já qualificado, na pessoa de Gilson Ramos de Andrade, brasileiro, bancário, R.G. n° 9.160.882-SSP/SP e CPF/MF n° 878.643.718-68, com endereço na Rua Cincinato braga n° 340, 14° andar, Edifício Delta Plaza, nesta Capital.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

R. 9 em 04 de fevereiro de 2014
Prenotação 373.614 - 29/01/2014

CONFERÊNCIA DE BENS

Pelo instrumento particular de Constituição de Sociedade datado de 25 de outubro de 2013, e seu Anexo I datado de 05 de novembro de 2013, devidamente registrado sob n° 3522807722-1 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 11 de dezembro de 2013, os proprietários, MARCEL RIVKIND, engenheiro, RG. n° 3.701.621-0-SSP/SP, e sua mulher, ANETTE RIVKIND, comerciante, RG. n° 7.826.962-3-SSP/SP, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tupi n° 579, 23° andar, já qualificados, transmitiram a
continua na ficha 04

matrícula
49.187


ficha
04

São Paulo, 04 de fevereiro de 2014

continuação da ficha 03

metade ideal que possuem no imóvel desta matrícula, a título de conferência de bens, pelo valor de R\$-125.000,00, a TUDO BEM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Voluntários da Pátria nº 2335, conjunto 22, Santana, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.396.511/0001-00.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto


R. 10 em 20 de abril de 2015

Prenotação 391.204 - 14/04/2015

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 27 de março de 2015 (Livro 1259, páginas 183/186) do 2º Tabelião de Notas desta Capital, ISAAC CHEHEBAR, assistido de sua mulher MARLY COIN CHEHEBAR, já qualificados, vendeu a metade ideal (50%) que possui no imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-390.000,00, à empresa TUDO BEM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Voluntário da Pátria, nº 2335, conjunto 22, Santana, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.396.511/0001-00, tornando-se, desta forma, a adquirente detentora da totalidade do imóvel.

O Escrevente Autorizado:


José Cláudio Aparecido Palma